



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912623288, QUE ENTRE SI FAZEM ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 00.176.362/0001-38	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA		
Endereço: R JOAO BATISTA VIDOTT, 407, BAIRRO: SANTO ANTONIO		
Cidade: ITIQUIRA	UF: MT	CEP: 78.790-000
Endereço Eletrônico: secretaria@itiquira.mt.leg.br	Telefone: (65) 3491-1514/ (65) 9968-1861	
Representante Legal : EDIOMAR GOBBI		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 982156	CPF: 59270411168

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0016-90	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MATO GROSSO		
Endereço: RUA BENEDITO ESCALANTE, 830 - PONTE NOVA		
Cidade: VÁRZEA GRANDE	UF: MT	CEP: 78115-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone CAC: 4003-8210 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-881-8210 (demais localidades)	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	

Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS	
RG: 12.960.977-2 IFP/RJ	CPF: 095.419.787-97

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 26/09/2025 até 26/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 26/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.186 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 01/09/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 01/09/2025, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDIOMAR GOBBI, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60321283** e o código CRC **92C01EA8**.

NOTA EXPLICATIVA



Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro
CEP 78510-000
CNPJ – 03.238.961/0001-27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Agosto/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		738.801,41	733.170,98	5.630,43	
Pessoal e Encargos Sociais		254.189,47	254.189,47		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		484.611,94	478.981,51	5.630,43	
Despesas De Capital		1.380,00	1.380,00		
Investimentos		1.380,00	1.380,00		
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL		740.181,41	734.550,98	5.630,43	

ITAÚBA - MT, 19 de setembro de 2025

LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125

Assinado de forma digital por LUIZ ADRIANO DA SILVA:88394310125
Dados: 2025.09.19 10:36:14 -04'00'

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador - CRC MT 016292/O-7

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2025.09.19 13:27:29 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS:01881542130

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS:01881542130
Dados: 2025.09.19 13:43:54 -04'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Secretaria de Administração

Data: 19/09/2025 09:33:08

Data da emissão: 19/09/2025 09:33:08

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: LUIZ ADRIANO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Nome Fantasia: Superintendência Estadual MT, portadora do CNPJ 34.028.316/0016-90, estabelecida na Rua Benedito Escalante, S/Nº, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP 78.115-972. Tel (065) 368811-01 e 3003-0800, Email rj-seicontratos@correios.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O objeto do respectivo processo, consiste em: contratação de produtos e serviços por meio de “Pacote Bronze” de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES - de 26/09/2025 a 26/09/2026

EMIÇÃO DO CONTRATO: 22/09/2025

Câmara Municipal de Itiquira

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

CONTRATANTE

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
PORTARIA Nº 462, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização das **Atas de Registro de Preços abaixo mencionadas** no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

dos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 23 de setembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

PATRICIA KELY JABLONSKI

GESTOR

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA Fiscal Titular	EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO Fiscal Suplente
---	--

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/09/2025 a 23/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DO ADITIVO
DO CONTRATO N° 014/2023

A Câmara Municipal de Itiquira-MT, através de seu presidente - Ediomar Gobbi, procede a presente retificação ao segundo termo do aditivo supra citado, na seguinte parte:

Onde se Lê:

neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390.

Leia-se:

neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553.

As demais disposições continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 23 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Itiquira

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

CONTRATANTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: N° 073/2023

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): VIVIAN PEREIRA DE CARVALHO

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 18 de Setembro de 2025, a pedido da servidora.

Cargo: Técnico em segurança do trabalho.

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2024

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratada: JUCINEIA DE FATIMA GONÇALVES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 146/2024, por um ano contados de 17/06/2025 a 17/06/2026 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, paragrafo segundo, da Lei n º 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 17/06/2025 à 17/06/2026.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
EDITAL N° 036, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 165, inciso III da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município (LOM) e suas alterações, e com o art. 48, Parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA** para o exercício de 2026, através da participação